



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
Centro de Educação
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO
Cursos de Mestrado e Doutorado



(Aprovado em reunião do Colegiado, em 04/06/18)

EDITAL 04/2018

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Educação torna público o presente Edital, no Boletim Oficial da UFPE e através do endereço eletrônico www.ufpe.br/ppgedu, as normas do **Processo Seletivo para Admissão – Ano Letivo 2019 ao corpo discente do Programa de Pós-Graduação em Educação, Curso de Doutorado.**

1) Inscrição:

- 1.1 Exige-se Mestrado realizado em instituições reconhecidas pela CAPES/MEC.
- 1.2 A inscrição será realizada em duas etapas: 1) preenchimento do formulário eletrônico de inscrição (disponível [aqui](#), na página do programa ou digitando o endereço eletrônico <https://goo.gl/forms/1ma9JxAkqJb4ZX1r2>); 2) entrega da documentação impressa (conforme item 2 a seguir) na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Educação, situada no Centro de Educação, Campus Universitário, s/n, Cidade Universitária, CEP 50670-901, do dia **20 (vinte) a 30 (trinta) de julho de 2018**, de **segunda a sexta-feira**, no horário das 08:00 às 17:00 horas, pessoalmente ou através de procurador, mediante a apresentação de instrumento de mandato.
- 1.3 O candidato que realizar a inscrição através do formulário eletrônico, mas não entregar a documentação impressa, dentro do prazo acima especificado, terá a inscrição cancelada.
- 1.4 A entrega da documentação impressa poderá ser realizada por correspondência via SEDEX, desde que postada até a data de encerramento da segunda etapa das inscrições e recebida pelo Programa até 03 (três) dias úteis da mesma data, não se responsabilizando o Programa por atrasos ocorridos na entrega postal.
- 1.5 As inscrições por correspondência serão verificadas, quando do seu recebimento, pela Comissão de Seleção e Admissão, no que se refere ao cumprimento dos requisitos para a sua aceitação, conforme o item 2 deste Edital.
- 1.6 São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a **documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.**
- 1.7 Serão aceitas inscrições de candidatos estrangeiros ao Curso de Doutorado.
- 1.8 O pagamento da inscrição deverá ser efetuado via Boleto Bancário (Anexo III). **Este pagamento da GRU não contempla a inscrição da Prova de Idioma.**

2) Documentação exigível para a inscrição:

- a) requerimento de inscrição preenchido, na forma do Anexo I;
- b) *etiqueta de inscrição à seleção de Doutorado*, que deverá ser colada em uma das faces do envelope utilizado para depositar a documentação de inscrição, devendo o envelope ser entregue lacrado no ato da inscrição (Anexo II);
- c) cópias de Carteira de Identidade e CPF ou passaporte, no caso de candidato estrangeiro;

- d) certidão de Quitação Eleitoral (emitida pelo site do TSE - <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> - ou pelos cartórios eleitorais);
 - e) comprovante de pagamento da taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), **entregue em separado**, no ato da inscrição, ao funcionário. Os que fizerem inscrição por SEDEX deverão anexá-lo junto aos demais documentos dentro do envelope lacrado. Instruções para emissão do boleto estão disponíveis no Anexo III. Terão isenção da taxa: aluno regularmente matriculado na UFPE, que comprove ser concluinte de curso de graduação ou de mestrado; servidores ativos e inativos da UFPE (técnico-administrativos e docentes); e professor substituto, conforme Res. 03/2016 do Conselho Administrativo. No ato da inscrição exige-se a cópia de documento comprobatório dessa condição. O documento deve ser **entregue em separado e também deve constar dentro do envelope**, se for item exigível para inscrição;
 - f) cópia impressa do Currículo cadastrado na Plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br/>) em uma (01) via, **com comprovação**. O currículo apresentado pelo(a) candidato(a) deverá ser impresso a partir da Plataforma Lattes/CNPq, sendo pontuadas apenas as atividades devidamente comprovadas. A documentação comprobatória deve ser **OBRIGATORIAMENTE encadernada**, junto ao formulário de Pontuação de Currículo (anexo VII) - a ser preenchido pelo candidato - e ao currículo lattés, e **ordenada** na mesma sequência da TABELA DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO (item 3.7.3);
 - g) três cópias do mesmo Curriculum Lattes, sem os documentos de comprovação mencionados no item anterior;
 - h) cópia do diploma, comprovante de conclusão ou declaração de que é concluinte de curso de Mestrado realizado em instituição reconhecida pela CAPES/MEC. A declaração de provável concluinte deve constar a data de realização da defesa da dissertação;
 - i) cópia do histórico escolar do Curso de Mestrado;
 - j) cópia do Diploma ou Certidão de Colação de Grau de Curso de Graduação reconhecido pelo MEC;
 - k) cópia do histórico escolar do Curso de Graduação;
 - l) projeto de pesquisa devendo incluir: **nome** do candidato (**na capa**) e título do projeto; introdução (delimitação do problema, objetivos, justificativa); fundamentação teórica, fundamentos e procedimentos metodológicos; referências bibliográficas. O projeto deve ser impresso em **04 (quatro) vias e uma cópia digitalizada (CD com arquivo em formato .doc)**, com o mínimo de 10 e máximo de 20 (vinte) páginas (capa, contra-capas, sumário e referências bibliográficas não serão computados no quantitativo de páginas). O projeto deve ser digitado em fonte Times New Roman, tamanho 12, espaço 1 ½ e margens 2 ½. **Os projetos que não atenderem ao disposto neste item não serão avaliados.**
- 2.1 O candidato inscrito no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007, poderá requerer a dispensa do pagamento da taxa de inscrição até o quinto dia anterior ao do encerramento das inscrições, conforme modelo (Anexo VI);
- 2.2 No caso do item anterior, a decisão será publicada na página do PPGE até o segundo dia anterior ao do encerramento das inscrições;
- 2.3 Em caso de indeferimento do pedido de dispensa da taxa de inscrição, é facultado ao candidato, em dois dias úteis, o pagamento da taxa ou a interposição de recurso, dotado de efeito suspensivo, endereçado à Coordenação do Programa.

- 2.4 No momento da matrícula, em caso de aprovação e classificação, os diplomas dos Cursos de Graduação ou da Modalidade Tecnológica obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação do Consulado do Brasil no país onde o mesmo foi emitido ou Apostila de Haia, no caso de países signatários da Convenção da Apostila de Haia. A exigência deste item é dispensada para diplomas obtidos na França, para os quais não é necessária nenhuma autenticação.
- 2.5 Admitir-se-á inscrição condicionada à Seleção de Doutorado de concluintes de curso de mestrado, condicionada a matrícula à classificação e à conclusão do mestrado até a data de realização da matrícula.
- 2.6 O candidato aprovado perderá o direito à vaga se, na data da matrícula, não apresentar diploma ou declaração definitiva de conclusão de curso.
- 2.7 O candidato inscrito na seleção não poderá solicitar mudança, no decorrer do processo seletivo, de Linha de Pesquisa.

3) Exame de Seleção e Admissão. O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Educação, formada por, no mínimo, 7 membros.

3.1 A seleção para o Doutorado constará de:

ETAPAS DO CONCURSO AO DOUTORADO		DATA	HORÁRIO
Inscrições		20 a 30/07/2018	8h-17h
Divulgação das inscrições homologadas		16/08/2018	18h
Prazo Recursal (on line)		17 a 19/08/2018	Por formulário eletrônico no site do PPGE
Etapa 1 Eliminatória Nota mínima de aprovação 7,0 (sete)	Prova de Conhecimento Geral e Específico	27/08/2018	14h
	Resultado	20/09/2018	18h
	Prazo Recursal (on line)	21 a 25/09/2018	Por formulário eletrônico no site do PPGE
Etapa 2 Eliminatória Nota mínima de aprovação 7,0 (sete)	Avaliação do projeto de pesquisa	26/09 a 09/10/2018	8h-12h / 14h-17h
	Resultado	11/10/2018	18h
	Prazo Recursal (on line)	15 a 17/10/2018	Por formulário eletrônico no site do PPGE
Etapa 3 Eliminatória Nota mínima de aprovação 7,0 (sete)	Defesa do projeto de pesquisa (dias úteis)	19 a 25/10/2018	8h-18h
	Resultado	26/10/2018	18h
	Prazo Recursal ((on line)	29 a 31/10/2018	Por formulário eletrônico no site do PPGE
Etapa 4 Classificatória	Fase A) Análise de Currículo	05 a 16/11/2018	8h-12h / 14h-17h
	Fase B) Prova de Idiomas	05/11/2018	14h (na UFPE)
Resultado da Etapa 4 (Fase A e Fase B) e Resultado Final		19/11/2018	18h
Prazo Recursal relativo ao resultado da Etapa 4 (Fase A e Fase B) e Resultado Final (on line)		20 a 22/11/2018	Por formulário eletrônico no site do PPGE

Matrícula	2019.1 (conforme matrículas no SIG@POS/PROPESQ)	-----
Início das Aulas	2019.1 (conforme definido pelo Programa após matrícula)	-----

3.2 **Etapa 1 - Prova de Conhecimento Geral e Específico: de caráter eliminatório**, corresponde a 30% (trinta por cento) da fase eliminatória (peso 3,0 [três]). Será exigida nota mínima 7,0 (sete) para aprovação.

3.2.1 **A prova de conhecimento geral e específico, a ser realizada no Centro de Educação da UFPE** (as salas serão divulgadas na página do PPGE, em dia anterior ao da realização das provas), demandará do(a) candidato(a) produção de texto relativo a uma questão ou tema vinculado à área de Educação e uma questão ou tema relacionado à linha de pesquisa escolhida pelo(a) candidato(a);

3.2.2 A prova de conhecimento geral e específico terá duração de 04 (quatro) horas, sendo expressamente vedada a consulta a qualquer material bibliográfico e a utilização de aparelhos de comunicação.

3.2.3 A prova de conhecimento geral e específico versará sobre temas da Educação presentes na bibliografia indicada no Anexo V.

3.2.4 São critérios para a avaliação da prova de conhecimento geral e específico:

a) clareza e propriedade no uso da linguagem	20%
b) domínio dos conteúdos, evidenciando a compreensão dos temas abordados na bibliografia indicada neste edital	20%
c) domínio e precisão no uso dos conceitos e ferramentas analíticas	20%
d) coerência no desenvolvimento das ideias e capacidade crítico-argumentativa	20%
e) pertinência e articulação das respostas às questões ou temas das provas	20%

3.3 **Etapa 2 - Avaliação do Projeto de Pesquisa: de caráter eliminatório**, corresponde a 30% (trinta por cento) da fase eliminatória (peso 3 [três]). Será exigida nota mínima 7,0 (sete) para aprovação. Nesta fase será atribuída nota ao projeto considerando:

a) delimitação de questões de pesquisa que possam vir a ser desenvolvidas e aprofundadas	25%
b) domínio de teoria(s) ou conceitos relevantes para as questões de pesquisas selecionadas	10%
c) coerência, sistematização e organização de ideias	10%
d) emprego da bibliografia pertinente	15%
e) adequação metodológica	25%
f) a pertinência da temática de investigação proposta à Linha de Pesquisa escolhida pelo(a) candidato(a)	15%

3.4 **Etapa 3 - Defesa do Projeto de Pesquisa: de caráter eliminatório**, corresponde a 40% (quarenta por cento) da fase eliminatória (peso 04 [quatro]). Será exigida nota mínima 7,0 (sete). Os critérios para análise da defesa são:

a) capacidade e rigor argumentativo	30%
b) potencial para o desenvolvimento de trabalho acadêmico e para a formação em nível de doutorado	40%
c) coerência e domínio relativo ao tema proposto no projeto de pesquisa	30%

- 3.4.1 A defesa constará de exposição oral do Projeto de Pesquisa pelo candidato, em até 10 (dez) minutos, seguida de arguição, por até 10 (dez) minutos, por cada um dos integrantes da Comissão Examinadora designada pela Comissão de Seleção e Admissão. Após cada arguição, o candidato terá até 10 (dez) minutos para responder às questões apontadas.
- 3.5 A **média da fase eliminatória** será calculada com a seguinte fórmula: **(Nota Etapa 1 x 0,3) + (Nota Etapa 2 x 0,3) +(Nota Etapa 3 x 0,4) = média da fase eliminatória.**
- 3.6 Serão considerados aprovados(as) na fase eliminatória os(as) candidatos(as) que obtiverem média final igual ou superior a 7,0 (sete), os quais deverão, obrigatoriamente, cumprir a Etapa 4 para definição da classificação.
- 3.7 **Etapa 4 - Análise de Currículo e Prova de Idiomas: de caráter classificatório**, corresponde a 10% (dez por cento) do Resultado Final (peso 01 [um]). Divide-se em duas fases:
- 3.7.1 **Fase A – Análise de Currículo** - será atribuída pontuação de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), correspondendo a 70% (setenta por cento) da nota da Etapa 4 (peso 07 [sete]). São avaliadas no currículo do candidato as atividades devidamente comprovadas.
- 3.7.2 A nota da fase A será calculada com a seguinte fórmula: pontuação do candidato/10.
- 3.7.3 A avaliação do Currículo Lattes será feita conforme a seguinte tabela de pontuação:

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO

ITENS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Titulação - Peso 20	
Curso de especialização na área de educação ou áreas afins	7,0 (pontua-se só um curso)
Cursos de atualização com mais de 100 horas	6,0 (pontua-se 2,0 por curso)
Cursos de atualização com duração de 20 até 99 horas	4,0 (pontua-se 2,0 por curso)
Cursos de atualização com duração de 4 até 19 horas	3,0 (pontua-se 1,5 por curso)
Experiência Profissional – Peso 20	
Docência no ensino superior ou na educação básica	12,0 (pontua-se 2,0 por semestre)
Atividades ligadas ao magistério que não a docência	7,0 (pontua-se 3,5 por ano)
Aprovação em concursos e seleções públicas para atividade de magistério	1,0 (pontua-se 0,5 aprovação)
Atividades de Pesquisa e Extensão - Peso 20	
Participação em pesquisa acadêmica, Iniciação Científica ou Iniciação à Docência	5,0 (pontua-se 2,5 por semestre)
Participação em Atividades de Extensão – participação em projeto de extensão aprovado por instituição de ensino superior	5,0 (pontua-se 2,5 por semestre)
Monitoria Acadêmica	5,0 (pontua-se 2,5 por semestre)
Participação em eventos científicos como ouvinte	1,0 (pontua-se 0,5 por evento)

Cursos, minicursos e oficinas ministradas com carga horária mínima de 4 horas	3,0 Pontua-se 1,5 por curso
Outras atividades (organização de eventos, monitoria em eventos...)	1,0 (pontuação 0,5 por atividade)
Produção Acadêmica - Peso 40	
Apresentação de trabalhos em eventos, palestras	6,0 (pontua-se 1,5 por trabalho)
Trabalhos completos publicados em periódicos	10,0 (pontua-se 5,0 por trabalho)
Capítulo de livro	10,0 (pontua-se 5,0 por capítulo)
Trabalhos completos publicados em anais de eventos	7,0 (pontua-se 3,5 por trabalho)
Resumo de trabalho em anais de eventos	1,0 (pontua-se 0,5 por trabalho)
Produção de materiais didáticos	2,0 (pontua-se 1,0 por trabalho)
Outros trabalhos publicados na área de educação, tais como relatório técnico, artigos em jornais, artigos em revista	3,0 (pontua-se 1,0 por trabalho)
Premiação acadêmica	1,0 (pontuar uma única vez)

- 3.7.4 **Fase B - Prova de Idiomas**, em idiomas inglês e francês, inglês e espanhol ou francês e espanhol, escolhidos pelo candidato quando de sua inscrição, corresponde a 30% (trinta por cento) da nota da Etapa 4 (peso 03 [três]). A nota final da prova de língua estrangeira será a média aritmética das notas obtidas nas duas provas de idiomas escolhidas pelo candidato.
- 3.7.5 **Só deverão realizar a prova de idioma os candidatos aprovados na Etapa 3 (defesa do projeto de pesquisa).**
- 3.7.6 O Curso Britanic Piedade, instituição escolhida pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Educação, será responsável pela elaboração e correção da Prova de Idioma. A referida instituição divulgará as informações para inscrição e realização da prova.
- 3.7.7 **A prova de idiomas será aplicada no Centro de Educação da UFPE** (as salas serão divulgadas na página do PPGE, em dia anterior ao da realização das provas) e terá a duração de 4 horas. É permitida a consulta de dicionários exclusivamente impressos dos idiomas escolhidos pelo(a) candidato(a). Não será permitido empréstimo de dicionários no recinto de realização da prova. É expressamente vedada a utilização de aparelhos de comunicação.
- 3.7.8 A prova de idiomas objetiva avaliar a capacidade de compreensão de textos em duas línguas estrangeiras, indicadas pelo candidato quando de sua inscrição, entre as seguintes opções: Inglês, Francês e Espanhol.
- 3.7.9 O critério para avaliação da prova de idioma será a demonstração de capacidade de compreensão de texto em língua estrangeira (100%).
- 3.7.10 Os candidatos estrangeiros não lusófonos são obrigados a realizar provas de idioma diferente do seu idioma nativo.
- 3.7.11 **A média da Etapa 4** será calculada com a seguinte fórmula: **(Nota Fase A x 0,7) + (Nota Fase B x 0,3) = média da Etapa 4.**

- 3.8 A **média final** será calculada com a seguinte fórmula: **(média da fase eliminatória x 0,9) + (média Etapa 4 x 0,1) = média final.**

4) Resultado

- 4.1 O resultado final será calculado de acordo com a fórmula expressa no item 3.8.
- 4.2 **Serão considerados(as) aprovados(as) no processo seletivo os(as) candidatos(as) aprovados(as) na fase eliminatória, que cumprirem a Etapa 4 e obtiverem nota final igual ou superior a 6,3.** Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, obedecendo ao número de vagas, por linha de pesquisa, estabelecido pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Educação.
- 4.3 Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota na Etapa 3 (Defesa do Projeto de pesquisa), na Etapa 2 (Avaliação do Projeto de Pesquisa), na Etapa 1 (Prova de Conhecimento Geral e Específico) e na Etapa 4 (Análise de Currículo e Prova de Idiomas).
- 4.4 O resultado final será divulgado no Boletim Oficial da UFPE, no quadro de avisos da Secretaria do Programa de Pós-graduação em Educação da UFPE e no site www.ufpe.br/ppgedu.

5) Recursos

- 5.1 Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado para a Comissão de Seleção, a ser interposto através do formulário eletrônico (disponível [aqui](#), na página do programa ou digitando o endereço eletrônico <https://goo.gl/forms/WmU3RiHoHCMYXGrk1>), no prazo de até 03 (três) dias de sua divulgação. No período recursal será facultada vista das provas e acesso aos seus respectivos espelhos, na secretaria do PPGE, mediante entrega de requerimento impresso.
- 5.2 Na hipótese do recurso não ser decidido antes da etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

6) Vagas e Classificação

- 6.1 São fixadas em 35 (trinta e cinco) as vagas para o **Curso de Doutorado**, sendo 04 (quatro) para a Linha de Pesquisa Educação e Espiritualidade, 07 (sete) para a Linha de Pesquisa Educação e Linguagem, 08 (oito) para a Linha de Pesquisa Formação de Professores e Prática Pedagógica, 10 (dez) para a Linha de Pesquisa Política Educacional, Planejamento e Gestão da Educação e 06 (seis) para a Linha de Pesquisa Teoria e História da Educação, as quais serão preenchidas por candidatos/as classificados, obedecidos os quantitativos de vagas.
- 6.2 O total de 35 vagas poderá não ser preenchido caso não haja candidatos aprovados e classificados na quantidade disponibilizada para cada linha de pesquisa, sendo vedado o remanejamento de vagas entre as linhas de pesquisa.
- 6.3 Para cada linha e pesquisa ficarão reservadas 20% (vinte por cento) das vagas deste processo seletivo aos candidatos autodeclarados negros, pardos, indígenas, pessoas com deficiência e pessoas trans (transexuais, transgêneros e travestis). Assim, restam reservadas para esta finalidade 01(uma) vaga da Linha de Pesquisa Educação e Espiritualidade, 01 (uma) vaga da Linha de Pesquisa Educação e Linguagem, 02 (duas) vagas da Linha de Pesquisa Formação de Professores e Prática Pedagógica, 02 (duas) vagas da Linha de Pesquisa Política Educacional, Planejamento e Gestão da Educação e 01(uma) vaga da Linha de Pesquisa Teoria e História da Educação.
- 6.4 Poderão concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros, pardos, indígenas ou pessoas trans (transexuais, transgêneros e travestis) aqueles que se autodeclararem como tal no ato da inscrição deste processo seletivo, conforme opção constante no requerimento de inscrição. A

falsidade da declaração implicará na exclusão do candidato do processo seletivo, após prévio procedimento administrativo em que serão assegurados o contraditório e a ampla defesa, além de outras sanções cabíveis.

- 6.5 Poderão concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência aqueles que apresentarem laudo médico (no qual conste o tipo de deficiência e sua respectiva CID) no ato da inscrição deste processo seletivo. O não cumprimento do disposto neste item implicará na exclusão do candidato do processo seletivo.
- 6.6 Os candidatos negros, pardos, indígenas, com deficiência e pessoas trans (transexuais, transgêneros e travestis) concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.
- 6.7 Os candidatos negros, pardos, indígenas, com deficiência e pessoas trans (transexuais, transgêneros e travestis) aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
- 6.8 Em caso de desistência de candidatos negros, pardos, indígenas, com deficiência e pessoas trans (transexuais, transgêneros e travestis) aprovados em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro, pardo, indígena, com deficiência e pessoa trans (transexual, transgênero e travesti) posteriormente classificado.
- 6.9 Na hipótese de não haver número de candidatos negros, pardos, indígenas, com deficiência e pessoas trans (transexuais, transgêneros e travestis) aprovados suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.
- 6.10 Será disponibilizada pelo menos uma vaga, adicional ao número normal de vagas oferecidas, para servidor ativo da UFPE (docente ou técnico), caso o mesmo seja aprovado em todas as etapas do processo de seleção.

7) Disposições gerais

- 7.1 Local de informações, inscrições e realização das provas: as informações sobre as inscrições e realização do concurso para seleção do curso de Doutorado em Educação se encontram no site www.ufpe.br/ppgedu e na Secretaria da Pós-graduação em Educação, situada no Centro de Educação, Campus Universitário, s/n, Cidade Universitária, CEP 50670-901, telefone (0xx 81) 2126-8334 e 2126-8327.
- 7.2 Os(As) candidatos(as) somente terão acesso ao local das provas portando documento de identificação contendo fotografia, sendo desclassificados do concurso os que faltarem a quaisquer das etapas/fases ou não obedecerem aos horários estabelecidos.
- 7.3 Os (As) candidatos(as) residentes fora do estado de Pernambuco poderão solicitar a realização da Etapa 1 (Prova de Conhecimento Geral e Específico) e da fase B da Etapa 4 (Prova de Idiomas) em instituição pública de ensino superior. Os (As) candidatos(as) de fora do país poderão solicitar a realização dessas mesmas etapas/fase em embaixada ou consulado brasileiro. Em ambos os casos, o(a) candidato(a) solicitante deverá assegurar junto à instituição indicada para a realização da prova, todas as condições necessárias para a realização da etapa do processo seletivo, ficando a cargo da comissão de seleção deliberar sobre o aceite da solicitação..
- 7.4 As provas da etapa 3 (defesa do projeto de pesquisa) serão públicas, vedando-se a presença dos(as) outros(as) candidatos(as) que a ela ainda não tenham se submetido.
- 7.5 Será garantida a não identificação do candidato na prova de conhecimento geral e específico e nas de idiomas.

- 7.6 As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do processo seletivo, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.
- 7.7 É consagrada a nota 7,0 (sete) como nota mínima para aprovação nas Etapas de caráter eliminatório.
- 7.8 Na ocorrência de grande número de candidatos, poderá a Etapa 3 (Defesa do Projeto de Pesquisa) se realizar em dias sucessivos, aplicando-se a cada um dos grupos a regra do item 7.3.
- 7.9 Candidatos com deficiência deverão indicar, em campo próprio do requerimento de inscrição, as condições necessárias para sua participação neste concurso, demandas que serão atendidas segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.
- 7.10 Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE, afixada no quadro de avisos do Programa de Pós-graduação em Educação da UFPE e disponível no site www.ufpe.br/ppgedu.
- 7.11 Os projetos entregues no ato da inscrição não serão devolvidos.
- 7.12 A Comissão de Seleção reserva-se o direito de alterar o calendário, diante de circunstâncias que assim o justifiquem, dando ciência aos interessados, coletivamente, no mural e na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação em Educação da UFPE.
- 7.13 A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do(a) candidato(a) ao presente edital.
- 7.14 No ato de confirmação de matrícula, os(as) candidatos(as) classificados(as) deverão apresentar os originais da documentação encaminhada no ato da inscrição, incluindo o Diploma de Mestrado, Certidão de Colação de Grau ou declaração definitiva de Conclusão de Curso, sob pena de perda do direito à vaga.
- 7.15 A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

Recife, 04 de junho de 2018

Ramon de Oliveira
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Educação/UFPE

ANEXOS

Anexo I – Requerimento de Inscrição

Anexo II – Etiqueta de Inscrição à Seleção de Doutorado e Recibo de Inscrição

Anexo III – Procedimento para emissão da GRU

Anexo IV – Vagas por linhas de pesquisa

Anexo V – Bibliografia Geral e Específica e Linhas de Pesquisa

Anexo VI - Requerimento de isenção da taxa de inscrição

Anexo VII – Formulário de Pontuação de Currículo

ANEXO I - Requerimento de Inscrição (Seleção de Doutorado)

Ilmo. Sr. Prof. Dr. Ramon de Oliveira
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Educação do Centro de Educação da UFPE

Nome completo

Nome social (conforme Portaria Normativa nº 02 da UFPE, de 01 de fevereiro de 2016).....

.....
abaixo assinado(a), juntando ao presente requerimento toda a documentação exigida, vem requerer sua inscrição em processo seletivo no Curso de Doutorado em Educação da UFPE, na linha de pesquisa

.....
fazendo opção por e **(Inglês, Francês ou Espanhol)**, para exame de proficiência em língua estrangeira. Nestes Termos, pede deferimento.

DADOS PESSOAIS:

Cor: Raça:

RG – nº, órgão expedidor, data de expedição/...../.....

CPF nº Data de Nascimento:/...../.....

Naturalidade: Nacionalidade

Nome da mãe:

Endereço -

.....
n.º Complemento, Bairro

Cidade Estado CEP

Telefone: fixo () celular ()

operadora e-mail

Inscrição no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda: Não () Sim () nº Estado

Reserva de Cota: Não () Sim () – **Categoria:** () Negro; () Pardo; () Indígena; () Pessoa com deficiência; () pessoas tran (transexual, transgênero e travesti).

Pessoa com deficiência? Não () Sim () Qual? Condições necessárias para sua participação neste concurso

Recife, ____ de _____ de ____.

Assinatura

ANEXO II – Etiqueta de Inscrição à Seleção de Doutorado e Recibo de Inscrição

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO**

ETIQUETA DE INSCRIÇÃO À SELEÇÃO DE DOUTORADO

Nome completo, em letra de forma e sem abreviaturas:	
Nome social (conforme Portaria Normativa nº 02 da UFPE, de 01 de fevereiro de 2016), em letra de forma e sem abreviaturas:	
Email:	Telefone para contato:
Linha de Pesquisa:	
Línguas Estrangeiras escolhidas:	
Declaro estar ciente que assumo total responsabilidade pela documentação entregue em ENVELOPE LACRADO e que a incorreção na documentação entregue implicará no indeferimento da solicitação.	
Data:	Assinatura do candidato:

-----✂-----✂-----✂-----✂-----✂-----✂-----

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO**

RECIBO DE INSCRIÇÃO À SELEÇÃO DE DOUTORADO

Nome completo, em letra de forma e sem abreviaturas:	
Nome social (conforme Portaria Normativa nº 02 da UFPE, de 01 de fevereiro de 2016), em letra de forma e sem abreviaturas:	
Linha de Pesquisa:	
Recebi o ENVELOPE LACRADO correspondente à inscrição para a seleção de DOUTORADO do candidato acima identificado.	
Data:	Assinatura do funcionário:

Solicitar assinatura do funcionário, ao entregar o envelope.

ANEXO III – Procedimento para emissão da GRU

1. www.stn.fazenda.gov.br .
2. No menu de Acesso Rápido clicar no ícone “Guia de Recolhimento da União - GRU”
3. Clicar, no lado superior direito da tela, em “Impressão de GRU”

4. PREENCHIMENTO DOS CAMPOS COM OS DADOS ABAIXO:

UNIDADE GESTORA: 153098

GESTÃO: 15233 – UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

CÓDIGO DE RECOLHIMENTO: 288322 – SERVIÇOS EDUCACIONAIS

NÚMERO DE REFERÊNCIA da Pós-Graduação em Educação: **3061**

COMPETÊNCIA E VENCIMENTO: Não informar

CNPJ OU CPF DO CONTRIBUINTE: preencher CPF do candidato

NOME DO CONTRIBUINTE / RECOLHEDOR: preencher o nome do candidato

VALOR PRINCIPAL: R\$ 50,00

DESCONTOS, OUTRAS DEDUÇÕES, MORA, JUROS, OUTROS ACRÉSCIMOS – não
informar

VALOR TOTAL: R\$ 50,00

SELECIONE UMA OPÇÃO DE GERAÇÃO

6. Clicar em emitir GRU.
7. Pagar em qualquer agência do Banco do Brasil

ATENÇÃO: o candidato deve estar atento aos códigos acima, pois qualquer erro de digitação inviabilizará o recebimento da inscrição pelo funcionário.

ANEXO IV – Vagas por Linhas de pesquisa (Seleção de Doutorado)

Serão oferecidas 35 vagas, conforme disponibilidade de orientação dos professores do Programa, assim distribuídas:

Linhas de Pesquisa	Vagas	Ampla concorrência	Cota Ação Afirmativa
Educação e Espiritualidade	04	03	01
Educação e Linguagem	07	06	01
Formação de Professores e Prática Pedagógica	08	06	02
Política Educacional, Planejamento e Gestão da Educação	10	08	02
Teoria e História da Educação	06	05	01
Total de vagas	35	28	07

Educação e Espiritualidade

Ementa: A linha de pesquisa promove estudos sobre a educação do ser humano em sua acepção ampla, o que inclui todas as suas possíveis dimensões e modos de ser, em especial investiga as habilidades socioemocionais, temáticas da abordagem transpessoal e integral, da ética do cuidado de si, da filosofia budista e do perspectivismo ameríndio, tendo em vista promover o esclarecimento progressivo da ideia de espiritualidade, especialmente naquilo que essa compreensão implica para a formação humana na atualidade.

Educação e Linguagem

Ementa: O grupo desenvolve pesquisas em torno das seguintes temáticas: 1) Representações dos aprendizes sobre os objetos de conhecimento vinculados à língua portuguesa; 2) Representações e práticas dos docentes acerca do ensino e da avaliação em diferentes eixos de ensino da área curricular de língua portuguesa/literatura; 3) Efeitos de diferentes estratégias didáticas na aprendizagem de língua portuguesa/literatura; 4) Formação inicial e continuada do professor de língua portuguesa/literatura; 5) Práticas de alfabetização e letramento; 6) Propostas curriculares, livros didáticos e outros recursos didáticos destinados ao ensino da língua portuguesa/literatura e sua apropriação pelos docentes; 7) Letramento e tecnologias da informação e comunicação; 8) História das práticas de leitura e de produção textual vividas pelos docentes e suas relações com o ensino de língua portuguesa; 9) Avaliação educacional e da aprendizagem na área de língua portuguesa / literatura; 10) Ensino e aprendizagem da linguagem escrita e da notação alfabética na educação infantil.

Formação de Professores e Prática Pedagógica

Ementa: Investiga a formação de professores e a prática pedagógica em diferentes espaços educacionais, níveis e modalidades de ensino, na perspectiva da cultura, da diversidade, da profissionalização, da identidade e saberes docentes, do currículo e das representações sociais.

Política Educacional, Planejamento e Gestão da Educação

Ementa: Compreende estudos que buscam apreender a atuação do Estado e das distintas esferas governamentais no setor da educação e suas repercussões no planejamento e na gestão dos diferentes níveis dos sistemas de ensino e nas formas de manifestação em planos, programas e projetos.

Teoria e História da Educação

Ementa: As pesquisas da linha possuem como referência as Teorias da Educação e a História da Educação visando a ampliar os limites da compreensão tradicional da Ciência e eliminar o eurocentrismo epistemológico. Abrange estudos teóricos e empíricos relacionados as temáticas historicamente subalternizadas, enfatizando a compreensão tanto dos processos históricos de produção de desigualdades sociais como de iniciativas eficazes na promoção de equidade social.

ANEXO V – Bibliografia Geral e Específica e Linhas de Pesquisa (Seleção de Doutorado)

PROVA DE CONHECIMENTO GERAL E ESPECÍFICO	BIBLIOGRAFIA GERAL
CONHECIMENTO GERAL	PAGNI, Pedro; SILVA, José D. (orgs.). <i>Introdução à filosofia da educação. Temas contemporâneos e história</i> . São Paulo, Avercamp, 2007. SAVIANI, Dermeval. <i>Histórias das Ideias Pedagógicas no Brasil</i> . Campinas-SP: Autores Associados, 2007.
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	BIBLIOGRAFIA ESPECÍFICA
Educação e Espiritualidade	FERREIRA, Aurino Lima Org.; ACIOLY-REGNIER, Nadja Org. <i>Psicologia e processos interativos nos espaços de periferia: a formação humana em questão</i> . Recife: Ed. Universitaria da UFPE, 2011. PAGNI, Pedro Angelo. <i>Experiência estética, formação humana e arte de viver. Desafios filosóficos à educação escolar</i> . São Paulo: Edições Loyola, 2014. RÖHR, Ferdinand. <i>Educação e espiritualidade: contribuições para uma compreensão multidimensional da realidade, do homem e da educação</i> . Campinas, SP: Mercado de Letras, 2013.
Educação e Linguagem	MORAIS, Artur Gomes. <i>Sistema de Escrita Alfabética</i> . São Paulo: Melhoramentos, 2012. MAGALHÃES, Tânia Guedes; GARCIA-REIS, Andreia Rezende; FERREIRA, Helena Maria (Orgs.). <i>Concepção discursiva de linguagem: ensino e formação docente</i> . Campinas, SP: Pontes Editores, 2017.
Formação de Professores e Prática Pedagógica	Revista Retratos da Escola , Brasília, v.10, n.18.2016. disponível em: http://www.esforce.org.br Educação, Escolarização e Identidade Negra: 10 anos de pesquisa sobre relações raciais no PPGE/UFPE . Orgs. Santiago, Eliete; Silva, Delma; Silva, Claudilene. Editora Universitária. 2010.
Política Educacional, Planejamento e Gestão da Educação	Dossiê: Estudos teóricos e epistemológicos sobre política educacional - <i>Revista Práxis Educativa</i> , vol. 9, n. 2 (2014). Dossiê: PNE 2014-2024: novos desafios para a educação brasileira. <i>Revista Retratos da Escola</i> , Brasília, v. 8, n. 15, jul./dez., 2014.
Teoria e História da Educação	SILVA, Adriana Maria P. <i>Processos de construção das práticas de escolarização em Pernambuco, em fins do século XVIII e primeira metade do século XIX</i> . Recife: Recife: Editora Universitária/UFPE, 2007. SILVA, André G. F. <i>Hegel & a Educação</i> . Autêntica Editora: Belo Horizonte. 2013. SIMÕES, José Luis (org.). <i>Pesquisas em teoria e história da educação</i> . Recife: Editora Universitária/UFPE, 2010. SOUZA, Edilson Fernandes de (org.). <i>Histórias e memórias da educação em Pernambuco</i> . Recife: Editora Universitária/UFPE, 2009.

ANEXO VI - Requerimento de isenção da taxa de inscrição (Seleção de Doutorado)

Ilmo. Sr. Prof. Dr. Ramon de Oliveira

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Educação do Centro de Educação da UFPE

.....
..... (nome)
abaixo assinado(a), vem requerer a dispensa do pagamento da taxa de inscrição no processo seletivo no Curso de Mestrado em Educação da UFPE pela condição de inscrito no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007.

Nestes termos,

Pede Deferimento.

Recife, _____ de _____ de _____

Assinatura

DADOS PESSOAIS:

RG – nº, órgão expedidor, data de expedição/...../.....

CPF nº Data de Nascimento:/...../.....

Naturalidade: Nacionalidade

Nome da mãe:

Endereço -

n.º Complemento, Bairro

Cidade Estado CEP

Telefone: fixo () celular ()

operadora e-mail

Estado do cadastro único

ANEXAR:

**Comprovante de cadastramento emitido pelo site
https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao/**

ANEXO VII – Formulário de Pontuação de Currículo (Seleção de Doutorado)

Candidato(a): _____

Linha de Pesquisa: _____

ITENS	PONTUAÇÃO MÁXIMA 100	PONTOS
Titulação - até 20 pontos	Subtotal	
Curso de especialização na área de educação ou áreas afins	7,0 (pontua-se só um curso)	
Cursos de atualização com mais de 100 horas	6,0 (pontua-se 2,0 por curso)	
Cursos de atualização com duração de 20 até 99 horas	4,0 (pontua-se 2,0 por curso)	
Cursos de atualização com duração de 4 até 19 horas	3,0 (pontua-se 1,5 por curso)	
Experiência Profissional - até 20 pontos	Subtotal	
Docência no ensino superior ou na educação básica	12,0 (pontua-se 2,0 por semestre)	
Atividades ligadas ao magistério que não a docência	7,0 (pontua-se 3,5 por ano)	
Aprovação em concursos e seleções públicas para atividade de magistério	1,0 (pontua-se 0,5 aprovação)	
Atividades de Pesquisa e Extensão - até 20 pontos	Subtotal	
Participação em pesquisa acadêmica, Iniciação Científica ou Iniciação à Docência	5,0 (pontua-se 2,5 por semestre)	
Participação em Atividades de Extensão – participação em projeto de extensão aprovado por instituição de ensino superior	5,0 (pontua-se 2,5 por semestre)	
Monitoria Acadêmica	5,0 (pontua-se 2,5 por semestre)	
Participação em eventos científicos como ouvinte	1,0 (pontua-se 0,5 por evento)	
Cursos, minicursos e oficinas ministradas com carga horária mínima de 4 horas	3,0 Pontua-se 1,5 por curso	
Outras atividades (organização de eventos, monitoria em eventos...)	1,0 (pontuação 0,5 por atividade)	
Produção Acadêmica - Até 40 pontos	Subtotal	
Apresentação de trabalhos em eventos, palestras	6,0 (pontua-se 1,5 por trabalho)	
Trabalhos completos publicados em periódicos	10,0 (pontua-se 5,0 por trabalho)	
Capítulo de livro	10,0 (pontua-se 5,0 por capítulo)	
Trabalhos completos publicados em anais de eventos	7,0 (pontua-se 3,5 por trabalho)	
Resumo de trabalho em anais de eventos	1,0 (pontua-se 0,5 por trabalho)	

Produção de materiais didáticos	2,0 (pontua-se 1,0 por trabalho)	
Outros trabalhos publicados na área de educação, tais como relatório técnico, artigos em jornais, artigos em revista	3,0 (pontua-se 1,0 por trabalho)	
Premiação acadêmica	1,0 (pontuar uma única vez)	
	TOTAL DE PONTOS (soma dos subtotais)	